

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de baterias para atender à frota mecanizada do Município de Cândido Sales/BA

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de reposição de baterias para os veículos e máquinas que compõem a frota mecanizada do Município de Cândido Sales/BA. A aquisição se justifica pelo desgaste natural das baterias, que são insumos essenciais ao funcionamento dos veículos utilizados nos serviços de transporte, manutenção de estradas, saúde, assistência social e outras atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

A presente contratação não consta em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Administração Municipal ainda não finalizou a elaboração do referido instrumento para o exercício de 2025. Contudo, a ausência do PCA não inviabiliza o procedimento licitatório, nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da urgência e necessidade comprovada de manutenção da frota municipal, atividade essencial à continuidade dos serviços públicos. A contratação, portanto, segue justificada com base nas demandas operacionais e na responsabilidade administrativa de preservar o pleno funcionamento da estrutura pública.

3. Requisitos da contratação

- a) Baterias novas, lacradas, de primeiro uso, com selo do INMETRO;
- b) Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- c) Compatibilidade técnica com os veículos da frota, conforme amperagem e voltagem especificadas;
- d) Entregas parceladas, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis após cada requisição;
- e) Substituição imediata de unidades com defeito ou incompatíveis com a especificação;
- f) Preço com frete incluso e entrega no local designado pela Administração.

4. Estimativas das quantidades e memórias de cálculo

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico das secretarias usuárias, na avaliação da vida útil média dos itens e no planejamento de atividades operacionais para o ano. A memória de cálculo inclui os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria 12V – 48 Ah	60	R\$ 411,09	R\$ 24.665,40
2	Bateria 12V – 60 Ah	60	R\$ 463,77	R\$ 27.826,20
3	Bateria 12V – 70 Ah	80	R\$ 578,85	R\$ 46.308,00
4	Bateria 12V – 95 Ah	80	R\$ 656,10	R\$ 52.488,00
5	Bateria 12V – 150 Ah	120	R\$ 998,00	R\$ 119.760,00
6	Bateria 12V – 100 Ah	100	R\$ 768,30	R\$ 76.830,00
Total estimado				R\$ 347.877,60

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Para atender à demanda da Administração quanto ao fornecimento de baterias automotivas destinadas à frota mecanizada municipal, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Aquisição direta em varejo ou distribuidores locais, por meio de compras avulsas – opção que permite aquisição pontual conforme a necessidade imediata, mas geralmente resulta em preços unitários mais elevados, além de gerar dificuldades logísticas, ausência de padronização e falta de garantia contratual de reposição imediata.

b) Aquisição por meio de licitações tradicionais (sem uso do sistema de registro de preços) – embora possível, essa alternativa implica a realização de certames para cada nova necessidade de compra, tornando o processo moroso, burocrático e ineficiente para um insumo de reposição frequente e essencial à continuidade dos serviços públicos.

c) Contratação contínua com fornecimento programado mediante contrato global com entregas parceladas – embora garanta regularidade, é mais indicada para consumos previsíveis e fixos, o que não se aplica ao consumo de baterias, cuja reposição depende de desgaste imprevisível, falhas técnicas e ocorrências operacionais da frota.

d) Formação de ata de registro de preços com entrega sob demanda (SRP) – trata-se da solução mais adequada à realidade do Município, por oferecer flexibilidade de contratação, planejamento de gastos conforme disponibilidade orçamentária, padronização de marcas e modelos, além de preços previamente registrados e negociados por meio de ampla competitividade.

Diante da análise das opções, a solução adotada foi a formação de ata de registro de preços, com julgamento por menor preço global, mediante pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023. Essa alternativa garante a contratação eficiente, vantajosa e adequada ao perfil de consumo do Município, permitindo maior controle da execução orçamentária e da qualidade dos insumos adquiridos.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços e documentos de suporte

O valor global estimado da contratação é de R\$ 347.877,60, conforme planilha apresentada no item 4. A estimativa baseou-se em pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços, onde se encontra a média de preços praticados por vários órgãos públicos do Brasil, estando devidamente documentada no processo e disponíveis para conferência. Os valores refletem a média atual de mercado praticada para produtos com as mesmas especificações técnicas.

7. Descrição da solução como um todo, incluindo manutenção e assistência

A solução envolve o fornecimento sob demanda de baterias automotivas, com entregas fracionadas conforme necessidade da Administração. Os produtos devem apresentar garantia mínima de 12 meses e, em caso de defeito, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo de 24 horas. A contratada também deverá oferecer atendimento direto para solução de eventuais problemas durante a vigência do contrato.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será realizada com parcelamento de entregas, mas com julgamento por menor preço global, por se tratar de um conjunto de itens com complementariedade funcional e uso comum na frota municipal. Essa abordagem proporciona uniformidade técnica e permite maior aproveitamento logístico por parte do fornecedor, sem comprometer a eficiência operacional da Administração.

9. Demonstrativo de resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos

Com a adoção do sistema de registro de preços e do critério de menor preço global, espera-se obter economia de escala, melhores condições de pagamento e padronização dos insumos. Além disso, o fracionamento das entregas evita a imobilização de recursos com estoques desnecessários, possibilitando que os pagamentos acompanhem a execução orçamentária ao longo do exercício.

10. Providências prévias à contratação, inclusive capacitação para gestão/fiscalização

Já foram providenciadas:

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Designação dos gestores e fiscais do contrato, conforme Portaria;
- c) Estruturação dos procedimentos de recebimento, armazenamento e inspeção dos itens;
- d) Planejamento orçamentário para emissão de ordens de fornecimento;
- e) Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação guarda relação com os serviços de manutenção da frota, já contratados pelo Município. Não há dependência direta com outros contratos em execução, mas a aquisição das baterias é essencial para a plena funcionalidade das ações desempenhadas pelas Secretarias, especialmente Saúde, Obras, Transporte e Desenvolvimento Social.

12. Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras

As baterias automotivas, por conterem chumbo e ácido, devem ser descartadas adequadamente ao final de sua vida útil. A Administração exigirá da contratada comprovação de que os produtos comercializados estão em conformidade com as normas ambientais, incluindo logística reversa e destinação final de resíduos perigosos, conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Conclui-se pela adequação técnica, legal e econômica da contratação, sendo a solução por registro de preços a mais eficiente para assegurar o fornecimento contínuo e padronizado de baterias para a frota municipal. A contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e vantajosidade para a Administração, justificando plenamente a sua realização.

**MICHAEL QUEIROZ SANTANA
GERENTE DE TRANSPORTES**